



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 365/2020 TRE-AL/PRE/GPRES

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, com fundamento no art. 36 do Código Eleitoral e nos termos do art. 3º da Resolução TRE/AL nº 16.051, de 12 de setembro de 2020,

**CONSIDERANDO** os pleitos da Dra. Olívia Medeiros, Juíza de Direito, designada para atuar na 3ª Junta Eleitoral ([0782669](#)) e do Dr. Ygor Vieira de Figueirêdo, Juiz de Direito, designado para atuar na 64ª Junta Eleitoral; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes nas Presidências das 24ª e 25ª Juntas Eleitorais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito, lotado em Maceió - 19ª Vara Cível da Capital Fazenda Estadual, para presidir a 3ª Junta Eleitoral, encarregada de apurar as seções eleitorais do Município de Maceió dos locais de votação a serem definidos pelo TRE-AL, em substituição a Dra. Olívia Medeiros.

**Art. 2º.** Designar o Dr. Sérgio Roberto da Silva Carvalho, Juiz de Direito, lotado em Maceió - 3º Juizado Especial Cível da Capital, para presidir a 64ª Junta Eleitoral, encarregada de apurar as seções eleitorais do Município de Inhapi, em substituição ao Dr. Ygor Vieira de Figueirêdo.

**Art. 3º.** Designar o Dr. Diogo de Mendonça Furtado, lotado Porto Calvo - 2ª Vara, para presidir a 25ª Junta Eleitoral, encarregada de apurar as seções eleitorais de Matriz de Camaragibe, em substituição a Dra. Eliana Normande Acioli.

**Art. 4º.** Designar a Dra. Eliana Normande Acioli, lotada em Maceió - 8ª Vara Cível da Capital, para presidir a 24ª Junta Eleitoral encarregada de apurar as seções eleitorais dos Municípios Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres, em substituição ao Dr. Diogo de Mendonça Furtado.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
**Presidente**

Maceió, 09 de outubro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 09/10/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0782742** e o código CRC **11843994**.

---

0007012-63.2020.6.02.8000

0782742v11

---

Criado por [ivanapeixoto](#), versão 11 por [ivanapeixoto](#) em 09/10/2020 17:37:38.